



Câmara Municipal de Caçapava
— Cidade Simpatia – Estado de São Paulo —

88
J

**PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA AO PROJETO DE LEI
Nº 87/2019**

O Projeto de Lei, objeto deste parecer, que encontra-se nesta comissão de Justiça e Redação, na forma regimental, tendo como autor a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sob a forma de Projeto de Lei, tem por objetivo alterar artigos da Lei municipal nº 5.378/2015.

Analisando a presente propositura, verifico que nos aspectos da Comissão de Defesa da Pessoa com Deficiência **não há óbices** para seu prosseguimento nos ulteriores atos do processo legislativo.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer. Vista aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 2019.

Glauco Spinelli Jannuzzi
Presidente

Marcelo do Prado
Vice-Presidente

Reinalma Montalvão
Membro

Recebi em 17/12/19
J